



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1945/2019, de 18/01/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 311.106,67 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 311.106,67 (Trezentos e Onze Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
1057 - CONST/REF/AMP. GIN, QUAD, ESPORTES/CENTROS COMUNIT. E PARQUES	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 253.750,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 10.000,00
1136 - CONVENIO GINASIO LINHA PAIXÃO	R\$ 243.750,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 25.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.482,49
1152 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 11.482,49
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2083 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
1140 - GESTÃO IGD SUAS	R\$ 3.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2083 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.830,96
1140 - GESTÃO IGD SUAS	R\$ 8.830,96
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 2.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1945/2019, de 18/01/2019.

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2084 - GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD PBF

844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.043,22

1141 - GESTÃO IGD PBF

R\$ 4.043,22

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 57.356,67 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1140, 1141, 1152)
- b) R\$ 243.750,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1, 1136)
- c) R\$ 10.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORADIAS MEIO RURAL E URBANO


837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.000,00

1 - RECURSO LIVRE

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA